



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Ordem de Serviço nº 273/2022/SR(25)RR-G/SR(25)RR/INCRA
Processo nº 54000.122842/2020-01

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE RORAIMA, o Senhor **ANTONIO ADESSOM GOSMES DOS SANTOS**, Brasileiro, portador da CPF 192.955;102-91, nomeado através da Portaria nº419/2016, publicado no D.O.U em 20 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 118, do Regimento Interno desta Autarquia Federal, aprovado pela Portaria nº 531, de 23 de março de 2020, Publicado no Diário da União em 24 de março de 2020, designado e:

CONSIDERANDO o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA INCRA/ UFT Nº 01/2020, celebrado pelo INCRA e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) para estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores, georreferenciamento e certificação no SIGEF dos lotes e perímetros em Projetos de Assentamentos Federais e em Glebas Públicas Federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária na Amazônia Legal.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido no Anexo Plano de Ação ([8441504](#)), a área de abrangência do termo engloba projetos de assentamentos Federais e Glebas Públicas Federais das circunscrições de responsabilidade das superintendências regionais do Amazonas e Roraima.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 do Decreto nº 10.426, 16 de junho de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como membros fiscais do **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA INCRA/ UFT Nº 01/2020** ([7926216](#)), celebrado pelo INCRA e a Universidade Federal do Tocantins (UFT) designa os seguintes Servidores: **LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE Nº 2020991, CPF nº 989.931.512-53 – Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário e **DAZILDO ARAÚJO BRITO**, Matrícula SIAPE nº726000, Topógrafo, CPF nº 057.891.682-72.

II - DESIGNAR o Servidor **LEANDRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE Nº 2020991, como Presidente da Comissão para coordenar os trabalhos.

III - DETERMINAR que o Grupo de Fiscalização exerça a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, observando a correta execução dos trabalhos, o cumprimento à legislação vigente e que adote as providências legais cabíveis em caso de irregularidades observadas.

IV - DETERMINAR que os serviços de certificação de poligonal georreferenciada submetidos à fiscalização, sejam recepcionados para aprovação ou reprovação, pelo presente Grupo, através do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, e sejam analisados observando-se o contido na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - NTGIR 3ª Edição conforme Instrução Normativa nº 77 de 23 de agosto de 2013, Portaria nº 486 de 02 de setembro de 2013, Norma de Execução nº 107 de 23 de agosto de 2013 e Manual para Gestão da Certificação de Imóveis Rurais e legislação correlata atualizada;

V - DETERMINAR que a Unidade Avançada e Divisões desta Superintendência Regional do Incra em Roraima prestem total, e irrestrita, assistência para o perfeito funcionamento do Grupo de Fiscalização.

VI - Essa Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço do INCRA/RR.

VII - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Adessom Gomes dos Santos, Superintendente**, em 10/02/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11625310** e o código CRC **9E2FBBBB**.

Referência: Processo nº 54000.122842/2020-01

SEI nº 11625310

Criado por [eliene.marialva](#), versão 3 por [eliene.marialva](#) em 09/02/2022 16:40:11.